MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/08/24

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 344/2022

ASSUNTO: Isenção de Pagamento do Valor de Locação da sala do CTJA à ABRIGO - Associação Portuguesa de Apoio à Criança para a realização do Fórum ABRIGO e Festa de Natal da ABRIGO.

À semelhança de anos anteriores, solicita a ABRIGO - Associação Portuguesa de Apoio à Criança, pessoa coletiva n.º 505 415 364 com sede na Rua da Biologia, n.º 6, 2870 Montijo, a isenção de pagamento do valor de locação da sala do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, nas datas de 23 de novembro e 07 de dezembro de 2022 com vista à realização do Fórum ABRIGO e Festa de Natal da ABRIGO respetivamente.

Considerando que:

1. De acordo com a redação da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei no 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";
2. "As Autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos", conforme expresso no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais,

---

Seguimento:

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento
DCBJD - Para seguimento, arquivo e oficiar a instituição
DAO - Publicitação da proposta
GCRP - Publicitação no domínio do município
DGFP - Para conhecimento

O Vereador

Montijo, 11 de agosto de 2022

designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis" e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;

4. O estipulado no número 2 do artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal";
5. A ABRIGO tem como foco de ação as famílias com crianças e jovens em situação de risco e/ou perigo, sempre em constante articulação estreita com outras entidades com competência em matéria de infância e juventude no sentido de proteger e potenciar o bem-estar e fortalecimento das famílias com crianças e jovens em situação de risco e/ou perigo;
6. Os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 3.175,95€ (três mil cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;

Seguimento:

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento
DCBJD - Para seguimento, arquivo e oficiar a instituição
DAO - Publicitação da proposta
GCRP - Publicitação no domínio do município
DGFP - Para conhecimento

O Vereador

Montijo, 11 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/08/24

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPÕE-SE:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta as suas competências materiais expressas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA à ABRIGO - Associação Portuguesa de Apoio à Criança para a realização do Fórum ABRIGO e Festa de Natal da ABRIGO, a 23 de novembro e 07 de dezembro de 2022, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA | O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento:

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento

DCBJD - Para seguimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta

GCRP - Publicitação no domínio do município

DGFP - Para conhecimento

O Vereador

Montijo, 11 de agosto de 2022